

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 002/2024

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha - SP, com sede na Rua Cinco de Maio, 97 – Centro, Franco da Rocha - SP, 07850-300, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor **NIVALDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 002/2024** em acordo com **EDITAL N.º 002/2023**, conforme segue:

DA PROVA PRÁTICA

Artigo 1º - A Prova Prática para os cargos de **Agente de Trânsito e Agente Funerário**, acontecerá no local relacionados abaixo, conforme o emprego ao qual o candidato está concorrendo no Concurso Público:

01- AGENTE DE TRÂNSITO e AGENTE FUNERÁRIO - Rua Augusto Rosa, 100 - Bairro Parque Industrial - CEP 07859_350 Franco da Rocha SP.

Os dias e horários constam no **Anexo I** deste Edital.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de **30 minutos** do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do Edital Nº 002/2023**:

(...)

20. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

20.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

20.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no requerimento de inscrição.

(...)

AGENTE DE TRÂNSITO

1- A 2ª Etapa da Prova Prática para o cargo de Agente de Trânsito, que é eliminatória, busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades necessárias às funções. A etapa tratada será composta de Prova Prática de Direção Veicular contemplando os seguintes veículos

- a) A Prova Prática para agente de trânsito dar-se-á em duas modalidades de veículos, sendo a primeira fase com motocicleta e a segunda com carro.
- b) Serão convocados para a segunda fase somente os candidatos habilitados na primeira etapa. A convocação se dará através de Edital específico nos conformes das publicações oficiais, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhá-las.
- c) Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com o intuito de verificação da validade e da categoria exigida como requisito para o cargo ao qual concorre em conformidade com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito). Frise-se: Agente de Trânsito: Categoria “A / C”.
- d) Os candidatos que não apresentarem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou apresentá-la com dados em desconformidade com os requisitos previstos em Edital não poderão realizar a Prova Prática e estarão eliminados do Concurso Público.
- e) O candidato deverá comparecer fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.
- f) O tempo máximo para realização da Prova prática de direção veicular é de 30 (trinta) minutos, sendo estes para cada fase da avaliação.
- g) Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não a realizaram, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada.
- h) As Pessoas com Deficiência (PcD) participarão da prova prática em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e ao maquinário utilizado.
- i) Para a realização da Prova Prática e, posteriormente, para o exercício das atividades profissionais, não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos.
- j) A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.
- k) A Prova Prática de Direção Veicular para o cargo de agente de trânsito, consistirá em conduzir o (s) veículo (s) em trajeto pré-definido com obstáculos.
- l) O candidato será considerado habilitado ou inabilitado para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual concorre;
- m) O candidato considerado inabilitado na prova prática ou que não comparecer para realizá-la será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- a) Será considerado inabilitado na prova prática de direção veicular (quaisquer etapas) o candidato que cometer uma falta eliminatória.
- b) O candidato será avaliado na Prova de Direção Veicular em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

2.1.1 Avaliar-se-ão quanto à Prova Prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato (a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e para submeter-se à Prova Prática, o candidato (a) deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação

exigida para o cargo, conforme estabelecido no Capítulo II deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações. A prova prática de direção veicular será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.

- D) uma falta eliminatória: reprovação;
- II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos
- III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;

QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

2.1.2. Descritivo das Faltas – MOTOCICLETA:

I – Faltas Eliminatórias:

- a) Iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira ou óculos de proteção;
- b) Descumprir o percurso preestabelecido;
- c) Abalroar um ou mais cones de balizamento;
- d) Cair do veículo, durante a prova;
- e) Avançar sobre o meio fio ou parada obrigatória;
- f) Colocar o(s) pé(s) no chão, com o veículo em movimento;
- g) Provocar acidente durante a realização do exame.

II – Faltas Graves:

- h) Deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo;
- i) Invadir qualquer faixa durante o percurso;
- j) Fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- k) Fazer o percurso com o farol apagado;
- l) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias:

- m) Utilizar incorretamente os equipamentos;
- n) Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- o) Não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo, antes de iniciar o percurso;
- p) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- q) Conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;
- r) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves:

- s) Colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado;
- t) Conduzir o veículo provocando movimento irregular no mesmo sem motivo justificado;
- u) Regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame;
- v) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

AGENTE FUNERÁRIO

3. Os candidatos ao cargo de **Agente Funerário** serão avaliados nos seguintes critérios.

3.1. A 2ª Etapa da Prova Prática para o cargo de **Agente Funerário**, que é eliminatória, busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades necessárias às funções. A etapa tratada será composta de Prova Prática de Direção Veicular contemplando os seguintes veículos:

- a) A Prova Prática para Agente de Funerário dar-se-á em uma modalidade de veículo, sendo com carro.
- b) Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com o intuito de verificação da validade e da categoria exigida como requisito para o cargo ao qual concorre em conformidade com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito). Frise-se: Agente Funerário: Categoria “D”.
- c) Os candidatos que não apresentarem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou apresentá-la com dados em desconformidade com os requisitos previstos em Edital não poderão realizar a Prova Prática e estarão eliminados do Concurso Público.

- d) O candidato deverá comparecer fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.
- e) O tempo máximo para realização da Prova prática de direção veicular é de 30 (trinta) minutos, sendo estes para cada fase da avaliação.
- f) Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não a realizaram, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada.
- g) As Pessoas com Deficiência (PcD) participarão da prova prática em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e ao maquinário utilizado.
- h) Para a realização da Prova Prática e, posteriormente, para o exercício das atividades profissionais, não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos.
- i) A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.
- j) A Prova Prática de Direção Veicular para o cargo de Agente de Funerário, consistirá em conduzir o (s) veículo (s) em trajeto pré-definido com obstáculos.
- k) O candidato será considerado habilitado ou inabilitado para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual concorre;
- l) O candidato considerado inabilitado na prova prática ou que não comparecer para realiza-la será automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.2) DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- a) Será considerado inabilitado na prova prática de direção veicular (quaisquer etapas/modalidades) o candidato que cometer uma falta eliminatória.
- b) O candidato será avaliado na Prova de Direção Veicular em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

3.3. Avaliar-se-ão quanto à Prova Prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e para submeter-se à Prova Prática, o candidato(a) deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Capítulo II deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações. A prova prática de direção veicular será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.

- I) uma falta eliminatória: reprovação;
II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;

QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
b) avançar sobre o meio fio;
c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
e) usar a contramão de direção;

- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

Franco da Rocha – SP, 03 de junho de 2024.

NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS
AGENTE FUNERÁRIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	VAGA	DATA E HORA
000523001844	CESAR AUGUSTO LEONARDI	AGENTE FUNERÁRIO	08/06/2024 08:00 h
000523002359	DIEGO DE OLIVEIRA SALES	AGENTE FUNERÁRIO	08/06/2024 08:00 h
000523001581	EDIVANDO DOS SANTOS IRAPUA	AGENTE FUNERÁRIO	08/06/2024 08:00 h
000523003540	MAURICIO CHEBERLE	AGENTE FUNERÁRIO	08/06/2024 08:00 h
000523003551	SILVIA CRISTINA LIBORIO LIMA BURGAR	AGENTE FUNERÁRIO	08/06/2024 08:00 h

AGENTE DE TRÂNSITO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	VAGA	DATA E HORA
000523000581	CLEITON GALHARDO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	08/06/2024 09:00 h
000523000830	DANIEL PEREIRA RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	08/06/2024 09:00 h
000523002985	EDUARDO PIRES SARMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO	08/06/2024 09:00 h
000523005376	HAROLDO TADEU RUIZ	AGENTE DE TRÂNSITO	08/06/2024 09:00 h
000523005040	KELVIN CARLOS DE OLIVEIRA FARIA	AGENTE DE TRÂNSITO	08/06/2024 09:00 h
000523001243	MARCELO BATISTA FRANCLINO	AGENTE DE TRÂNSITO	08/06/2024 09:00 h

000523003458	MILANES RAIMUNDO DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO	08/06/2024 09:00 h
000523001007	PAULO ROGERIO NUNES RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	08/06/2024 09:00 h
000523003383	RYAN CESAR RODRIGUES LUCAS	AGENTE DE TRÂNSITO	08/06/2024 09:00 h
000523000062	THYAGO DE OLIVEIRA COSME	AGENTE DE TRÂNSITO	08/06/2024 09:00 h
000523001339	WILLIAN BISPO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	08/06/2024 09:00 h